

+ Lei n: 37 de 23 de fevereiro de 1951.

Assunto:

A Câmara Municipal decreta e em sancionamento a seguinte lei:

Art. 1: Para atender a despesas impostas pela lei n: 22 de 20 de agosto de 1950, referente à abertura do crédito suplementar na importância de Cr\$ 9.600,00, à dotação 8.10.0., Chefe do Serviço de Fazenda, ficam anuladas no exercício a que a mesma se refere, as seguintes importâncias:

8.00.3. - Impressos, livros e material de expediente Cr\$ 1.000,00.

8.87.3. - Para o Serviço de Proprios Municipais Cr\$ 8.600,00. Total Cr\$ 9.600,00.

Art. 2: Entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Quando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, não intituamente como nela se contém.

José Joaquim Pereira

Lada na Prefeitura Municipal de Estiva, em 23 de fevereiro de 1951.